

LUPATECH S.A.
CNPJ N° 89.463.822/0001-12
NIRE 35.3.0045756-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

FATO RELEVANTE

ACORDO PARA RECEBIMENTOS DOS VALORES DECORRENTES DOS LITÍGIOS CONTRA CORDOARIA SÃO LEOPOLDO E CORDOARIA SÃO LEOPOLDO ORIGINAL

Nova Odessa, 18 de agosto de 2025 – A Lupatech S.A. (BM3: **LUPA3**) (“Lupatech” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 19/08/2020, 17/05/2022 e 30/03/2023 ao mercado, a Companhia informa que, na presente data, celebrou acordo para recebimento dos valores que lhe são devidos pelas empresas Cordoaria São Leopoldo Ltda. (CSL) e Cordoaria São Leopoldo Original Ltda. (CSLO), com a consequente suspensão dos litígios em curso.

Os litígios têm origem em disputas oriundas do Contrato de Investimento e Outras Avenças, firmado no ano de 2006, para a aquisição do negócio de fabricação de cabos de ancoragem para o mercado offshore do Grupo CSL.

Em 2014, a Lupatech iniciou procedimento arbitral para a cobrança de multas contratuais em decorrência do descumprimento de cláusula de não concorrência, tendo obtido, em 2020, provimento favorável à multa e desfavorável em relação ao direito de titularidade da marca CSL. Em decorrência da arbitragem, a Lupatech ajuizou (i) cumprimento de sentença para execução da sentença arbitral, e (ii) ação anulatória para desconstituir a parte da sentença arbitral que dispôs sobre a marca. De outro lado, a CSL litigou pela compensação de suposto direito de crédito, oriundo de parte do preço de aquisição.

O acordo firmado, e que será levado à homologação judicial, prevê:

- 1) O pagamento integral à Lupatech do valor atualizado do cumprimento de sentença, no montante total de R\$ 43.704.533,03 na data base de 31 de julho de 2025;
- 2) Renúncia da CSL ao pleito sobre seu suposto direito de crédito;
- 3) Encerramento da disputa sobre a marca;
- 4) Obrigação da CSL e da CSLO de suportar a conclusão do registro, em nome da Lupatech, dos imóveis que albergam a fábrica de Cabos e Cordas da Lupatech, em São Leopoldo/RS.

O pagamento será feito a prazo, com vencimento final em 31 de dezembro de 2028, e compreenderá pagamentos em dinheiro e a dação em pagamento de direitos creditórios contra o Estado do Rio Grande do Sul. O acordo também prevê a prestação de garantias reais e fidejussórias em favor da Lupatech, incluindo cessão e alienação fiduciárias, hipoteca e penhoras judiciais de bens e direitos, e, em caso de descumprimento, em alternativa às medidas legais cabíveis, a opção pela adjudicação de determinados bens penhorados e o restabelecimento de obrigações de fazer previstas na avença original, em quitação do saldo da dívida.

Na mesma data, a Companhia e a CSLO celebraram, ainda, carta de intenções com o objetivo de avaliar oportunidades de colaboração em grandes projetos de ancoragem.

O departamento de Relações com Investidores da Lupatech se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais.

Rafael Gorenstein

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

CONTATOS – RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Telefone: + 55 (11) 2134-7000 ou + 55 (11) 2134-7089

Email: ri@lupatech.com.br

Website : www.lupatech.com.br/ri